

ACÓRDÃO Nº 9868/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 029.696/2013-5
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas do Exercício de 2012).
3. Recorrentes: Marcelino da Silva Pantoja (CPF 237.385.532-15), Denilson Vila Forte do Nascimento (CPF 638.736.992-49) e Ana Cláudia Pontes da Silva (CPF 822.530.132-34).
4. Unidade: Administração Regional no Estado de Rondônia do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar-RO.
5. Relatora: Ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos - Serur.
8. Representação legal: Eduardo Mamani Ferreira (OAB/RO 6.754), Israel Augusto Alves Freitas da Cunha (OAB/RO 2.913) e Arlindo Vieira de Araújo Filho (OAB/RO 8.103).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes recursos de reconsideração, interpostos por Marcelino da Silva Pantoja, Denilson Vila Forte do Nascimento e Ana Cláudia Pontes da Silva contra o acórdão 2.923/2017 - 2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão aos recorrentes, ao Senar-RO e à Procuradoria da República no Estado de Rondônia.

10. Ata nº 43/2017 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 21/11/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9868-43/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador